



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 874 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Fixa o Fator Monetário Padrão de Rio Grande da Serra, no mês de outubro de 1991."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60. da Lei Municipal No. 669 de 20/09/91, e


CONSIDERANDO, a variação do Índice Geral de Preços da FGV entre 15 de outubro e 15 de novembro de 1991.

DECRETA:

Artigo 1o. - O valor de 1 (um) Fator Monetário Padrão - FMP, passará até 15 de dezembro de 1991, a valer Cr\$ 13.160,26 (treze mil, cento e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos).

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de novembro de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

66

VAGNER VICENTE FERRARI
Chefe de Gabinete